



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

EDITAL Nº 03/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CELA

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS A FIM DE
COMPOR O QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDIMENTO DE
MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2021.**

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre.

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o segundo semestre de 2021 (2021/2), aprovado pela Resolução CONSU nº 67, de 16 de dezembro de 2021. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica para composição do cadastro de reserva - bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria do Centro de Educação, Letras e Artes - CELA, em caráter temporário, para atuar durante o período de Ensino Remoto/Presencial no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas para composição do quadro de cadastro de reserva para Monitoria, que auxiliará o professor orientador na utilização das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação, visando atender o Ensino Remoto/Presencial, oferecendo suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelo docente.

1.2 A Monitoria é uma atividade formativa complementar, de caráter didático - pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com orientação de um docente, através de um Plano de Trabalho vinculado a uma componente curricular, ofertada exclusivamente de forma remota/presencial.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

- 2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para desenvolvimento da atividade de monitoria;
- 2.3 Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento.

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO I) no sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);
- 3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro de Educação, Letras e Artes - CELA;
- 3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- 3.4 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;
- 3.5 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 3.6 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);
- 3.7 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

4. DAS VEDAÇÕES

- 4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo. O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula remota, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

- 4.2** É vedado ao monitor substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.
- 4.3** Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: **PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex (PIBIC, Ações de extensão, etc) e POAES (Pró-inclusão, Pró-estudo, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc), dentre outras.**

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1** Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
- 5.2** Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;
- 5.3** Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- 5.4** Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- 5.5** Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- 5.6** Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.
- 5.7** Preferencialmente possuir computador e rede de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto.
- 5.8** Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>(Instruções de acesso no anexo I).

6. INSCRIÇÕES

- 6.1** As inscrições ocorrerão no período de **15 de março de 2022 até 23 de março de 2022.**
- 6.2** As inscrições deverão ser efetuada exclusivamente no endereço <https://forms.gle/dv1pLNxW1r3rJ7P49>.
- 6.3** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- 6.4** O Centro de Educação, Letras e Artes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser anexados no ato do preenchimento do formulário de inscrição.

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se, o candidato deverá anexar os documentos abaixo especificados:

7.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

7.1.2 RG e CPF ou documento equivalente;

7.1.3 Comprovante de matrícula no 2º semestre 2021;

7.1.4 Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);

8. SELEÇÃO

8.1 A seleção do monitor dar-se-á pela análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar, somado ao rendimento da disciplina objeto da monitoria.

8.2 Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.

8.3 O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

8.4 O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.

8.5 O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.

8.6 O aluno selecionado no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

9. RESULTADOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > editais e concursos> editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital.

10. REMUNERAÇÃO

10.1 Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC (R\$400,00).

10.2 O pagamento é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

11. RELATÓRIOS MENSAIS

11.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).

11.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

11.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 2º semestre de 2021:

MÊS/ANO	ENVIO DO RELATÓRIO PELO MONITOR(A)	PARECER E CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO PELO(A) ORIENTADOR(A)	CONFIRMAÇÃO PELO CENTRO ACADÊMICO	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (CAIPME)
ABRIL/2022	16 a 19	16 a 19	16 a 20	21
MAIO/2022	16 a 19	16 a 19	16 a 20	23
JUNHO/2022	17 a 21	17 a 21	17 a 22	23

12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria referente ao segundo semestre de 2021 (2021/2), será de **01/04/2022 a 20/06/2022.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

13. **CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	
Período de inscrição	15 de março de 2022 até o dia 23 de março de 2022
Publicação do resultado preliminar	Até o dia 24 de março de 2022
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições	Até o dia 25 de março de 2022
Publicação do resultado final	Até o dia 28 de março de 2022
Envio da lista dos monitores aprovados á Caipme para pesquisa de acúmulo de bolsas.	Até o dia 28 de março de 2022
Cadastro dos monitores na plataforma de monitoria – realizado pelos Centros Acadêmicos.	30 e 31 de março de 2022
Início da Monitoria	01 de abril de 2022
Fim da Monitoria	20 de junho de 2022

14. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

14.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: cela@ufac.br.

14.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Rio Branco-Acre, 15 de março de 2022.

Comissão de Seleção
Centro de Educação,
Letras e Artes



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

EDITAL Nº 03/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA

1. ACESSO AO SISTEMA

Link de Acesso: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>

*Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: <https://id.ufac.br/ssp/>

OBSERVAÇÃO:

Para redefinir senha, deverá ser utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGEP (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);

APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: sistemas.nti@ufac.br

Informar o problema e mandar print da tela.

O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

2. PRÉ-CADASTRO

Clicar em > **meus dados**, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Pronto! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

3. INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). Iniciar as atividades e aguardar a data de envio do relatório mensal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

EDITAL Nº 03/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

ANEXO II

Quadro de Distribuição de Vagas

Área/Curso	Disciplina	Docente	vagas
Educação	CELA968 Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino	Adelzita Valéria	01
Educação	CELA186 Educação e Sociedade	Eunice Maia	01
Educação	CELA745 Língua Brasileira de Sinais - Libras	Nina Rosa	01
Educação	CELA068 Investigação e Prática Pedagógica VIII	Profa. Rossilene Muniz	01
Educação	CELA971 Didática	Franciana Carneiro	01
Educação	Monitoria Voluntária; CELA973 Psicologia da Educação	Alcione Groff	01
Educação	Monitoria Voluntária; CELA069 Investigação e Prática Pedagógica IX	Pierre André	01
Educação	Monitoria Voluntária; CELA006 Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino II	Pelegriano Verçosa	01
Letras Português	CELA1232 Sintaxe da Língua Portuguesa e Ensino	Gabriela Codinhoto	01
Letras Português	CELA1227 Leitura e Produção de Texto	Aline Suelen	01
Letras Português	CELA1224 Introdução aos Estudos Literários II	Gisela Lima	01
Letras Inglês	CELA1296 Compreensão e Produção Escrita em L. I. II	Jairo de Araújo	01
Letras Inglês	CELA1287 Língua Inglesa II	Marcello Tamwing	01
Letras Inglês	CELA1290 Fonética e Fonologia da Língua Inglesa I	Rogério Mendonça	01
Letras Francês	CELA090 Língua Francesa II	Nathalya Ribeiro	01
Letras Francês	CELA129 Seminário de Literatura em Língua Francesa I	Dennys da Silva	01
Letras Francês	CELA352 Teoria da Literatura II	Camila Volker	01
Letras Espanhol	CELA115 Estágio Supervisionado I	Francemilda Lopes	01
Letras Espanhol	CELA427 Fonética Corretiva da Língua Espanhola	Aquésia Maciel	01
Letras Espanhol	CELA430 Literatura Espanhola I	José Cabral	01
Letras Libras	CELA936 Leitura e Escrita em Língua Portuguesa II	Ivanete Cerqueira	01
Letras Libras	CELA948 Sociolinguística	Lucas Vargas	01
Letras Libras	CELA937 Fonética e Fonologia	Israel Bissat	01
Música	CELA1059 Criação Musical II	Ivan Simurra	01
Música	CELA991 Percepção Musical III	Marcelo Brum	01
Música	CELA983 Contraponto I	Ana Lúcia Fontenele	01
ABI Teatro	CELA1173 Laboratório de Prática Teatral - Consciência Corporal-Vocal II	Leonel Carneiro	01
ABI Teatro	CELA638 Estágio Supervisionado II	Carlos Alberto	01
ABI Teatro	CELA178 Profissão Docente	Maria Evanilde	01
Pedagogia	CELA146 Investigação e Prática Pedagógica I	Nadson Araújo	01
Pedagogia	CELA285 Infância e Pedagogia I	Giane Lucélia Grotti	01
Pedagogia	CELA044 Psicologia do Desenvolvimento Humano e Aprendizagem I	Cleyde Oliveira	01